



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniu-se o Conselho de Curadores, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*. Participaram da sessão os(as) conselheiros(as) titulares: Luiz Claudio Fernandes, que presidiu a sessão, Andrius Luiz Leopoldo, Angela Cassia Costaldello, Carlos Eduardo Guerino Biondo, Claudete Reggiani, Emerson Urizzi Cervi, Fábio Meurer, Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, José Antonio de Freitas, Lince Fortuoso Frazon, Luciene Stamato Delazari, Maria Lucia Masson, Mauricio Almeida Noernberg, Rafael Augustus Segal e Vicente Pacheco. Participou também o conselheiro suplente: Volmir Eugênio Wilhelm. Justificaram ausência os(as) conselheiros(as): Cláudia Madruga Cunha, Dimas Agostinho da Silva, Laura Ceretta Moreira, Luciano Fernandes Huergo, Márcia Lúcia dos Santos, Nadia Gaiofatto Gonçalves e Valdir Frigo Denardin. Participaram também as servidoras da Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas (CAPC/PROAD): Alana Carona de Lima e Joselita Anunciação dos Santos. O Presidente iniciou a sessão dando boas-vindas a todos, e antes de iniciar a ordem do dia, relatou uma orientação da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) para otimizar os trabalhos, sugerindo que as atas passassem a ser assinadas apenas pelo Presidente e pela(o) secretária (o), utilizando a lista de presença como validação da aprovação pelos demais conselheiros(as). O Presidente manifestou preocupação com a proposta, ressaltando que o art. 17 do Regimento da UFPR exige expressamente que a ata seja subscrita por todos os membros presentes, temendo a falta de segurança jurídica do novo formato. Em seguida, abriu-se espaço para discussão, na qual os(as) conselheiros(as) Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, Claudete Reggiani e Emerson Urizzi Cervi manifestaram concordância com o Presidente, destacando que a assinatura via bloco no sistema SEI é simples e que a manutenção do rito tradicional evita ambiguidades em caso de votos divergentes. A secretária, Ana Paula Appio, explicou que a nova regra tem origem em uma resolução recentemente aprovada pelo COUN, mas o colegiado reiterou que o CONCUR possui regimento próprio e responde diretamente ao Regimento da UFPR. Diante disso, o conselho decidiu, por consenso, rejeitar a sugestão da SOC e manter o procedimento de assinaturas em que a ata é subscrita pelo Presidente e por todos os(as) conselheiros(as). Por fim, a secretária prontificou-se a adequar imediatamente a redação da ata da reunião anterior ao modelo tradicional para disponibilizá-la no bloco de assinaturas eletrônicas até o término da sessão. Em votação, a ata da sessão anterior de 15/12/2025 foi então aprovada por unanimidade. Passou-se à **Ordem do Dia:** **1) Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT-2026. Relatora: Cláudia Madruga Cunha. Processo: 005808/2026-52. Interessada: Auditoria Interna da UFPR (AUDIN/UFPR).** Retirado de pauta a pedido da relatora, que justificou ausência. **2) Prestação de Contas Convênio nº 040/2018 - "Desenvolvimento e a continuidade do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Paraná - CECANE-PR". Relator: Gabriel Augusto Rodrigues de Melo. Processo: 022487/2022-27. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas (PROAD/CAPC).** O relator leu seu parecer favorável à prestação de contas apresentada. Em discussão e sem questionamentos, o parecer foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **3) Relatório Final de Auditoria - Ação de auditoria nº 11/2025 que buscou avaliar a conformidade legal, gestão de riscos e os controles internos adotados para o processo das pesquisas de autoavaliação da UFPR, bem como da aplicação do Plano de Autoavaliação da CPA (2022-2026). Relatora: Angela Cassia Costaldello. Processo: 006336/2025-74. Interessada: Auditoria Interna da UFPR (AUDIN/UFPR).** Com a anuência da Presidência, a relatora apresentou seu parecer de forma resumida, justificando a extensão do processo e a extensão do seu parecer na íntegra. Em discussão e sem questionamentos, o parecer foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **4) Ação de Auditoria nº 16, que teve como objetivo avaliar os sistemas e controle internos do inventário patrimonial. Relatora: Márcia Lúcia dos Santos. Processo: 022966/2025-96. Interessada: Auditoria Interna da UFPR (AUDIN/UFPR).** Retirado de pauta a pedido da relatora, que justificou ausência. **5) Relatório Final de Auditoria referente à ação de auditoria nº 04/2025 que buscou examinar os fluxos internos da PROPLAD/COE relacionados à execução e gestão de obras. Relator: Vicente Pacheco. Processo: 026159/2025-42. Interessada: Auditoria Interna da UFPR (AUDIN/UFPR).** Retirado de pauta a pedido do relator. **6) Relatório final de auditoria referente à Ação de Auditoria nº 08, que teve como objetivo avaliar o compliance institucional dos processos de contratação por inexigibilidade de licitação realizados pela UFPR no ano de 2024. Relatora: Luciene Stamato Delazari. Processo: 066231/2025-74. Interessada: Auditoria Interna da UFPR (AUDIN/UFPR).** A relatora leu seu parecer favorável ao relatório apresentado. Em discussão, o conselheiro Gabriel Augusto Rodrigues de Melo levantou dúvidas sobre o papel do parecer jurídico nesses processos e a quantidade exata de contratações afetadas. O Presidente,

conselheiro Luiz Claudio Fernandes e a conselheira Angela Cassia Costadello esclareceram que o parecer jurídico é uma exigência legal essencial para garantir a segurança jurídica, prevenir eventuais danos ao erário e respaldar o gestor responsável pela contratação. Após os esclarecimentos, o presidente colocou o item em votação, sendo o parecer da relatora aprovado por unanimidade. **7) Prestação de Contas do projeto denominado "Conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento do Projeto Inclusão Digital Integrada", cuja gestão financeira ocorreu com o apoio da FUNPAR por meio do Convênio 192/2012. Relator: Mauricio Almeida Noernberg. Processo: 058687/2021-37. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas (PROAD/CAPC).** O relator leu seu parecer. Em discussão, o conselheiro Gabriel Augusto Rodrigues de Melo levantou dúvidas sobre a ausência de assinatura do fiscal no processo. A servidora Joselita Anunciação dos Santos, da Coordenadoria de Prestação de Contas (CAPC/PROAD), esclareceu que o fiscal e o coordenador não responderam às solicitações para aprovar os relatórios na plataforma governamental. Diante dessa pendência, e com as ponderações do conselheiro Emerson Urizzi Cervi e do Presidente, conselheiro Luiz Claudio Fernandes, o conselho decidiu não votar a aprovação neste momento. O item foi então baixado em diligência, definindo-se que o relator estabelecerá um prazo formal para que os responsáveis e a chefia do departamento regularizem as assinaturas, com os trâmites de comunicação sendo auxiliados pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC). **8) Prestação de Contas do projeto denominado "Cecane PR (Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Paraná)", cuja gestão financeira ocorreu com o apoio da FUNPAR por meio do Convênio 46/2019. Relatora: Laura Ceretta Moreira. Processo: 035701/2022-13. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas (PROAD/CAPC).** Retirado de pauta a pedido da relatora, que justificou ausência. **9) Relatório Final de Auditoria que trata dos resultados dos trabalhos realizados na Ação de Auditoria nº 9/2025, que teve como objetivo avaliar o compliance institucional dos processos de dispensa de licitação. Relator: José Antonio de Freitas. Processo: 041660/2025-39. Interessada: Auditoria Interna da UFPR (AUDIN/UFPR).** O relator leu seu parecer favorável ao relatório apresentado. Em discussão e sem questionamentos, o parecer foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **10) Prestação de Contas do projeto denominado "Conjunção de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento do Simulador de Custo-Aluno-Qualidade (SimCAQ): ferramenta para Planejamento de Sistemas Públicos de Educação Básica em Condições de Qualidade". Relator: Dimas Agostinho da Silva. Processo: 023239/2023-84. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas (PROAD/CAPC).** Retirado de pauta a pedido do relator, que justificou ausência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Ana Paula Appio, que secretariei a sessão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRIUS LUIZ LEOPOLDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/03/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GUERINO BIONDO, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 24/03/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CASSIA COSTALDELLO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICK ZOTTO GUADAGNIN civilmente ANITA ZOTTO GUADAGNIN, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 24/03/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VOLMIR EUGENIO WILHELM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ALMEIDA NOERNBERG, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MADRUGA CUNHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO DE FREITAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/03/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MEURER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/03/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PACHECO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 25/03/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA LUCIA DOS SANTOS, CONSELHEIRO(A)**, em 01/04/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON URIZZI CERVI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/04/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE REGGIANI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/04/2026, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8692769** e o código CRC **49EE5BEF**.
